



**RESOLUÇÃO CIB Nº 0179/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Convênio nº 910471/23-001, no valor de R\$ 1.321.204,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatro reais), oriundos de emenda parlamentar nº 16190008, destinada à Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Construção de Maternidade no Município de Borba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 346ª Reunião (279ª Ordinária), realizada no dia 26/06/2023 e;

Considerando que o recurso é oriundo de emenda parlamentar federal, cadastrada no CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Borba, destinado à Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Construção de Maternidade no Município de Borba;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.

Considerando que o objeto, Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, foi cadastrado no Programa Rede Cegonha – Implementação de Políticas para a Rede Cegonha, Componente Maternidade;

Considerando que nos dados gerais da proposta de convênio apontam que a diretriz do programa e o público alvo a ser alcançado está de acordo com a legislação vigente, Portaria de Consolidação nº 03/2027, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a responsabilidade que o gestor do Município de Borba assume junto ao Ministério da Saúde em executar o recurso de convênio de acordo com o objeto indicado;

Considerando que a aprovação da proposta de convênio na CIB é um dos critérios para a aprovação do pleito junto ao Ministério da Saúde;

Considerando o processo Nº SIGED nº 01.01.017101.01.019889/2023-10/SES-AM que dispõe sobre aprovação da Proposta de Convênio nº 910471/23-001, no valor de R\$ 1.321.204,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatro reais), oriundos de emenda parlamentar nº 16190008, destinada à Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Construção de Maternidade no Município de Borba/AM;

Considerando o Parecer favorável do Sra. Priscila Lacerda, tendo em vista tendo em vista que com a construção da unidade de saúde haverá a ampliação da oferta dos serviços possibilitando a redução da mortalidade materna e neonatal na Região de Saúde do Madeira.



# AMAZONAS

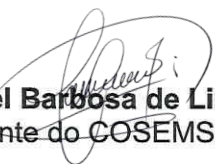
GOVERNO DO ESTADO

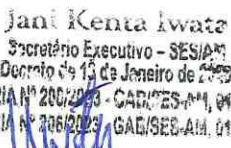
## RESOLVE:

**Consensuar** pela aprovação da Proposta de Convênio nº 910471/23-001, no valor de R\$ 1.321.204,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatro reais), oriundos de emenda parlamentar nº 16190008, destinada à Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Construção de Maternidade no Município de Borba/AM.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de junho de 2023.

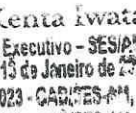
O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

  
**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Jani Kenta Iwata**  
Secretário Executivo - SES/AM  
Decreto nº 13 de Janeiro de 2023  
PORTARIA Nº 206/2023 - GAB/SES-AM, 01/06/2023  
PORTARIA Nº 206/2023 - GAB/SES-AM, 01/06/2023  
**Jani Kenta Iwata**  
Coordenador da CIB/AM, em exercício.

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 179/2023, datada de 26 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 22.06.2023.

  
**JANI KENTA IWATA**  
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

  
**Jani Kenta Iwata**  
Secretário Executivo - SES/AM  
Decreto nº 13 de Janeiro de 2023  
PORTARIA Nº 206/2023 - GAB/SES-AM, 01/06/2023  
PORTARIA Nº 206/2023 - GAB/SES-AM, 01/06/2023